



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2026 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO DE PORTO BELO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE PORTO BELO.

CONTRATADO: M L L COMERCIO DE MERCADOIAS, ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Dispensa de licitação visando a contratação de serviço de coquetel completo para o 4º Fórum da Mulher, a ser realizado no dia 17 de março de 2026, no Parque da Lagoa (Perequê), visando atender ao público estimado de 150 pessoas.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

Inciso II alínea a do Artigo 55, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras..

I. DOS FATOS

A contratação justifica-se pela realização do 4º Fórum da Mulher, evento de relevância municipal que promove o diálogo e o fortalecimento das políticas públicas femininas. O fornecimento de alimentação adequada é essencial para a recepção das participantes e autoridades, garantindo a hospitalidade e bom atendimento da programação oficial em Porto Belo.

II. DO DIREITO

Prevê o Artigo 55 da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. *"in verbis"*:

Artigo 55. É dispensável a licitação:

"II alínea a – ;"

III. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE DISPENSA

A dispensa do processo licitatório é possível por critério de oportunidade ou conveniência, desde que presentes os pressupostos fáticos legais permissivos, contidos no artigo e inciso.

IV. CONCLUSÃO

Isto posto, somos de parecer favorável por esta contratação, pela qual submetemos à Homologação do Senhor Prefeito para que surta os efeitos previstos na legislação pertinente.

Porto Belo – SC, ao 13º dia do mês de março de 2026.

MARCOS AURELIO JAQUES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO
CPF: 693.063.209-06

